

# Diário Oficia



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

# <u> ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3018</u>

# Ji-Paraná (RO), 23 de abril de 2019

# SUMÁRIO

ANÁLISES TÉCNICA......PÁG. 01 NOTIFICAÇÕES.....PÁG. 02 ORDENS DE SERVIÇO......PÁG. 03 .....PÁG. 05 PORTARIAS..... SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS......PÁG. 07 TERMOS DE PRORROGAÇÃO......PÁG. 08 TERMO DE PARALISAÇÃO......PÁG. 09 TERMO DE REINICIO......PÁG. 09 TERMOS DE ADITAMENTO.....PÁG. 09 EDITAIS DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 10 .....PÁG. 11 ERRRATA DE EDITAL..... EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO...PÁG. 11 AVISO DE SORTEIO CMJP.....PÁG. 11 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 11

# ANÁLISES TÉCNICA

#### ANÁLISE TECNICA nº 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 054/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, de 20/03/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve da documentação, de lavra desta empresa, através do oficio 261/MCMA/2019.

Considerando documento recebido da secretaria de educação (memo 213/19/GAB/SEMED).

É que remeto para análise e pronunciamento.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

# ANÁLISE TECNICA nº 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, de 14/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve da documentação, de lavra desta empresa, através do oficio 114/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo

avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ANÁLISE TECNICA nº 035/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de servico n. 052/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, de 19/03/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega da documentação, de lavra desta empresa, através do oficio 250/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e elaboração de nova documentação conforme solicitado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

# ANÁLISE TECNICA nº 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 155/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 09/11/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega da documentação, de lavra desta empresa, através do oficio 381/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e elaboração de nova documentação conforme solicitado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017 À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP

Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa. Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra

desta empresa, através do oficio 233/MCMA/2019. Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado

constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

## ANÁLISE TECNICA nº 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 004/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 234/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

# ANÁLISE TECNICA nº 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 025/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 11/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 218/MCMA/2019 de

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

#### ANÁLISE TECNICA nº 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 148/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 24/10/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando a solicitação de serviço 034/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a preiuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

## ANÁLISE TECNICA nº 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 149/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 24/10/2018, enviada a esta empresa

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de

Considerando a solicitação de serviço 020/SEMPLAN/DECONV/

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

#### ANÁLISE TECNICA nº 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 019/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/19, de 1802/2019 e solicitação de serviço 031, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o  $dia\ 26/04/2019, devendo\ ser\ respeitado\ o\ horário\ para\ protocolo,$ que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná. 16 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

# ANÁLISE TECNICA nº 043/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 185/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/18, de 13/12/2018, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

# NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 138/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço, analise técnica e notificações 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, 010/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19, e 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de abril de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

## NOTIFICAÇÃO 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 190/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 25/01/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos



# **Diário Oficial**

# O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAR/PM/.IP/2018"

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

#### **Marcito Pinto** Prefeito

José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho

ecretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

## Adirco Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação Kátia Regina Casula

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

Clederson Viana Alves

Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva** Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos

ecretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e analise técnica

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### NOTIFICAÇÃO 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/02/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e analise técnica.

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de abril de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

## NOTIFICAÇÃO 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/02/2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o parecer técnico 010/2018. Considerando a solicitação de serviço 014/SEMPLAN/DECONV/PMIP/2019

Considerando o ofício 139/2019, de lavra desta empresa. Considerando a nota técnica datada de 19/02/2019 (em anexo). Considerando o despacho 299/PGM/PM/JP/2019 (em anexo). Considerando o despacho 301/PGM/PM/JP/2019 (em anexo).

È que remeto para cumprimento do solicitado inicialmente através da ordem de serviço 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP2019 e solicitação de serviço 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Ressalto que o prazo para atendimento do pleito é até 22 de maio de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017 À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

# ORDENS DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda para elaboração de projeto básico para aquisição de materiais esportivos para SEMETUR.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que seja efetuado elaboração de projeto básico com todas as peças técnicas para aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SEMETUR, a ser encaminhado a SEJUCEL referente à indicação de emenda.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que a fiscal designada para acompanhamento da elaboração do projeto é a Sraª ELIANE MARIA CRESTANI, que deverá ser consultada e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 22 de abril de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente à transferência de equipamentos para a SEMAGRI.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO,** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

- I Que proceda com elaboração de projeto básico com todas as peças técnicas referente à transferência de equipamentos para a SEMAGRI, conforme documentação encaminhada por email, sendo os equipamentos: 01 (uma) balança de piso móvel, 01 (uma) freezer horizontal, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (um) no-break, 10 (dez) pallets, 01 (um) ar condicionado, 01 (um) arquivo para pasta suspensa, 01 (uma) mesa para escritório, 02 (duas) cadeiras para escritório, 01 (um) computador e 01 (um) veículo tipo leve.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que a fiscal designada para acompanhamento da elaboração do projeto é a Sraª ELIANE MARIA CRESTANI, que deverá ser consultada e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 22 de abril de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaborações de projeto Melhorias necessárias no acesso à Secretaria de Meio Ambiente e Parque Ecológico.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto de melhorias necessárias no acesso à Secretaria de Meio Ambiente e Parque Ecológico, conforme solicitado através do memorando 091/GAB/ SEMEIA/2019 (enc. por email). Ressalto que a vistoria é obrigatória.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 04 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto com todas as peças técnicas para contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores no Feirão do Produtor.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO,** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

- I Que proceda com elaboração de projeto com todas as peças técnicas para contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores no Feirão do Produtor, referente à indicação de emenda, conforme encaminhado por e-mail.
- II-A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 08 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para

# 4 - Ji-Paraná (RO), 23 de abril de 2019

elaboração de projeto subestação da Escola e Creches abaixo relacionadas

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do

Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que seja efetuado visita "in loco" para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/GAB/SEMED (enc. no email). Ressalto que a vistoria é obrigatória.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- $\rm III-Informo$  que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Sr $^{\rm o}$ Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 04 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo em resposta ao oficio recebido nº 1023/Defensoria Pública referente à Rua Vista Alegre entre Jamil Pontes e Monte Castelo.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

- I Que seja efetuado visita "in loco" para a elaboração de laudo em resposta ao oficio recebido nº 1023/Defensoria Pública referente à Rua Vista Alegre entre Jamil Pontes e Monte Castelo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
- ${
  m II}$  A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 22 de abril de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se. Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco para inclusão de trechos descritos no memorando, atualização de

planilha orçamentária e alteração do objeto de execução direta para execução indireta, referente à Pavimentação de vias urbanas processo 1-3882/2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que seja efetuado visita "in loco" para inclusão de trechos descritos no memorando em anexo, atualização de planilha orçamentária e alteração do objeto de execução direta para execução indireta, referente à Pavimentação de vias urbanas, processo 3882/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- ${\rm IV}-{\rm O}$  prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às  $10h00{\rm min}$ . Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária referente ao objeto conveniado e elaboração de planilhas dos serviços complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado cujo objeto trata-se do CV 064/17/PJ/DER/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

- I Que proceda com atualização de planilha orçamentária referente ao objeto conveniado e elaboração de planilhas dos serviços complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado cujo objeto trata-se do CV 064/17/ PJ/DER/RO.
- ${
  m II}$  A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária do objeto conveniado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 065/17/PJ/ DER/RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que proceda com atualização de planilha orçamentária do objeto conveniado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 065/17/PJ/DER/RO.
- ${
  m II}$  A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita "in loco" para compatibilização do projeto elaborado com a situação atual dos trechos, atualização de planilha orçamentária do objeto pactuado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 189/18/PJ/DER/RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

# DETERMINA:

- $\rm I-que$  efetue visita "in loco" para compatibilização do projeto elaborado com a situação atual dos trechos, atualização de planilha orçamentária do objeto pactuado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 189/18/PJ/DER/RO.
- ${
  m II}$  A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- ${
  m IV-O}$  prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVICO Nº 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita "in loco" para elaboração de laudo e de projeto de Reforma do Muro do CMEIEF Professora Miriam Trajano Lopes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planeiamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que efetue visita "in loco" para elaboração de laudo e de projeto de REFORMA DO MURO DO CMEIEF PROFESSORA MIRIAM TRAJANO LOPES, conforme solicitado através dos Memorando nº 233/GAB/SEMED e Memorando nº 15/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 13 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVICO N° 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita "in loco" para elaboração de aditivo da obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Paraue dos Pioneiros.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

- Que efetue visita "in loco" para elaboração de aditivo da obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do requerimento nº 012/ EVG/2019 e 013/EVG/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de servico será até 02 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVICO N° 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita "in loco" para elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que efetue visita "in loco" para elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros. Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro municipal de Educação Infantil Zilda Arns, conforme solicitado através do memorando 240/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

# **Publique-se.** Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico do CMEI FELIPE ANSELMO DE

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

# DETERMINA:

- $\rm I-Que$  proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico do CMEI FELIPE ANSELMO DE SOUZA, conforme solicitado através do memorando 249/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 18 de junho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ORDEM DE SERVICO Nº 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a elaboração de justificativa técnica referente o projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

- I Que proceda com a elaboração de justificativa técnica referente o projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, conforme solicitado através do memorando 072/SEMAS/ADM/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
- ${
  m II}-{
  m A}$  empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de servico no que diz respeito à entrega da justificativa técnica será até a data de 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

# **PORTARIAS**

# PORTARIA N.º 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para recebimento do material e conferencia das peças técnica apresentada referente à elaboração de projeto alusivo aquisição de materiais esportivos para a SEMÚTUR, conforme documentação encaminhada por email e Ordem de Serviço 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
- Art. 2º A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
- Art. 3º A Servidora nomeada deverá verificar encaminhar a documentação apresentada para o Ministério da Defesa, para apreciação dos técnicos daquele Ministério.
- Art. 4º A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
- Art. 5º A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de abril de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

## PORTARIA N.º 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

# Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3018

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI. gerente municipal de convênios, para recebimento do material e conferencia das peças técnica apresentada referente à elaboração de projeto alusivo a transferência de equipamentos para a SEMA-GRI, conforme documentação encaminhada por email, sendo os equipamentos: 01 (uma) balança de piso móvel, 01 (uma) freezer horizontal, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (um) no-break, 10 (dez) pallets, 01 (um) ar condicionado, 01 (um) arquivo para pasta suspensa, 01 (uma) mesa para escritório, 02 (duas) cadeiras para escritório, 01 (um) computador e 01 (um) veículo tipo leve e Ordem de Serviço 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar encaminhar a documentação apresentada para o Ministério da Defesa, para apreciação dos técnicos daquele Ministério.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

# PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### PORTARIA N.º 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de projeto de melhorias necessárias no acesso à Secretaria de Meio Ambiente e Parque Ecológico, Conforme Ordem de Serviço 064/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de abril de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

## PORTARIA N.º 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de projeto com todas as peças técnicas para contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores no Feirão do Produtor. Conforme Ordem de Serviço 065/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças

técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### PORTARIA N.º 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento elaboração de para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes. Ordem de Serviço 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

# PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

## PORTARIA N.º 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" para a elaboração de laudo em resposta ao oficio nº1023/Defensoria Pública na Rua Vista Alegre entre Jamil Pontes e Monte Castelo e Ordem de Serviço 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# PORTARIA N.º 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenhei-

ro civil, acompanhamento da visita "in loco" para inclusão de trechos descritos no memorando em anexo, atualização de planilha orçamentária e alteração do objeto de execução direta para execução indireta, referente à Pavimentação de vias urbanas, processo 3882/2019 e Ordem de Serviço 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### PORTARIA N.º 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco referente à atualização de planilha orçamentária cujo objeto conveniado e elaboração de planilhas dos serviços complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado cujo objeto trata-se do CV 064/17/PJ/DER/RO.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# PORTARIA N.º 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

# **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco referente com atualização de planilha orçamentária do objeto conveniado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 065/17/PJ/DER/RO.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

# PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### PORTARIA N.º 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as acões desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para atualização de planilha orçamentária do objeto pactuado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 189/18/PJ/DER/RO.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### PORTARIA N.º 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRI-GUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de laudo e projeto de REFORMA DO MURO DO CMEIEF PRÓFESSORA MÍRIAM TRAJANO LOPES. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# PORTARIA N.º 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRI-GUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de aditivo da obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Parque dos Pioneiros. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação

entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli mento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### PORTARIA N.º 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA. engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 074/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# PORTARIA N.º 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita "in loco" referente para elaboração de projeto elétrico do CMEI FELIPE ANSELMO DE SOUZA. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# PORTARIA N.º 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planeja-

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de justificativa técnica referente o projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADE-LIA FRANCISCA SANTANA. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planeiamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

#### SOLICITAÇÃO DE SERVICO 0 39/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVICO 062/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/ PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVICO 062/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de laudo apresentando soluções a serem adotadas com seu respectivo projeto de engenharia para a "Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes", localizada na quadra 06, lote 01, Rua Jose Residencial Fernandes, 301, Bairro Capelasso, solicitado através do memorando nº 453/18/GAB/SEMED se necessário (processo 1-1897/2018).

Considerando a necessidade de executar conforme especificado no Laudo encaminhado.

É que encaminho para seja elaborada planilha e demais peças técnicas necessárias conforme solicitado através dos memorando 212/GAB/ SEMED e 667/SEC/SEMED/18.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 11 de abril de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

# PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/ PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2018, que tem o fito para a elaboração de projeto com a finalidade de adequações necessárias e obrigatórias para REFORMA DA UBS L1 MARINGA, conforme solicitado através do Memorando nº 096/SEMUSA/2018 e Memorando nº 122/FMS/SEMUSA/2018.

Considerando a necessidade de inclusão de serviços no projeto.

É que encaminho o projeto completo e nova solicitação (memorando 142/CGA/SEMUSA/19).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 22 de abril de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná. 04 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP AUTORIZA: Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 086/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PRECO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/ PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 086/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018, para elaboração de projeto para drenagem na CMEIEF RUTH ROCHA, na Rua São Luiz, Bairro Nova Brasília,

Considerando a necessidade de inclusão de serviços no projeto.

É que remeto a solicitação para que seja elaborado conforme Memorando 174/CGA/SEMED/19.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 23 de abril de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP AUTORIZA Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 118/SEMPLAN/DECONV/

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELL - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/

Considerando o teor da ORDEM DE SERVICO 118/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018, para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PEDRO GONCALVES, localizada na Rua Xapuri, nº 2270 – Bairro São Pedro, em Ji-Paraná-RO.

Considerando a necessidade de apresentação de laudos junto ao CBM/ RO é que remeto a solicitação para que seja apresentado o LAUDO ELÉTRICO referente ao CMEI PEDRO GONCALVES.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 24 de abril de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

# TERMOS DE PORROGAÇÃO

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/18 e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 021/ SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

 $I-A \ prorrogação \ do \ prazo \ para \ a \ entrega \ dos \ serviços \ referente \ à \ ORDEM \ DE \ SERVIÇOS \ 001/SEMPLAN/DECONV/$ PMJP2018, que trata sobre os acompanhamentos dos projetos de combate a incêndio e Pânico das escolas EMEF TUPI, JANDINEI CELLA e Creche NELSON DIAS junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR E SOLÍCITAÇÃO DE SERVIÇO 021/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 que tem por objeto projeto elétrico da EMEF TUPI. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 304/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado de ambas as solicitações passará a ser em 13/05/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 23 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas acontrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 023/SEMPLAN/DECONV/ PMJP2019, para elaboração de estudo referente à ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MA-NUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETE's. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 312/MCMA/2019;

II-o~prazo~para~entrega~ora~ajustado~passará~a~ser~em~10/05/2019~até~às~10:00~hrs.~O~tempo~transcorrido~da~ordemde serviço até a data de hoje é de 69 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

# PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planeiamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

# TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 040/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/19

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I-A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 040/SEMPLAN/DECONV/ PMJP2019, que tem por objeto a atualização das planilhas referente ao projeto do TERMINAL DO AEROPORTO. Prorrogação esta

solicitada através do Oficio 322/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31/05/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 49 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 036/SEMPLAN/DECONV/ PMJP2019, para elaboração de projeto referente à ACESSIBILIDA-DE dos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 303/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/05/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 11 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 056/SEMPLAN/DECONV/ PMJP2019, para elaboração de projeto referente à Construção do CMEI Edimilson da Silva Reis. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 314/MCMA/2019:

II-o~prazo~para~entrega~ora~ajustado~passar'a~a~ser~em~26/04/2019~at'e~às~10:00~hrs.~O~tempo~transcorrido~da~ordemde serviço até a data de hoje é de 26 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

# TERMO DE PRORROGAÇÃO

cede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRÉLI - EPP, a 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 119/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de pra-

zo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF NOVA ALIANÇA, localizada Linha 86, Lote 28, Km 45 – S. Riachuelo, em Ji-Paraná-RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 290/MCMA/2019;

 ${
m II}$  — o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/04/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 20 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

# TEMO DE PARALISAÇÃO

#### TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 059/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I – A paralisação da OS 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, esta ação se da em virtude do explanado através do Oficio 322/MCMA/2019, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

 $II-o \ prazo \ para \ entrega \ ser\'a \ oficiado \ t\~ao \ logo \ obtenhamos \ resposta \ aos \ questionamentos.$ 

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

# TERMO DE REINICIO

## TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando a resposta da secretaria de saúde, encaminhada a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRE-LI – EPP através do oficio 147/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2019.

# CIENTIFICA:

I – O reinicio da OS 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP18, que tem por objeto a elaboração do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMURF/SEMUSA.

 ${
m II}$  – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10/06/2019, até às 10:00 hrs.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

# TERMOS DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PRECO № 039/SRP/CGM/2018

PROCESSO N. 1-1581/2018 – SEMAD. PROCESSO DERIVADO N. 1-11975/20018 - SEMUSA PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/CPL/PMJP?2.018. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.269.250/0001-50, sediada na à Av. Transcontinental, n° 849, Ala B Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Araeajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulero no disposto no Decreto Municipal n. 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 15/02/2019 à 15/03/2019, em decorrência de atualização de preços nas atas 043/2018 e 004/2019 e solicitação desta CGM, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, promovido por esta controladoria, cópias coligidas aos autos fls. 136/139 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item		Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo ata	Valor Unitário	Valor atualizado ATA 43/2018	Valor atualizado ATA 04/2019	VALOR ATUALIZADO
3	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG FARDO COM 15 UNIDADES:	FARDO	545	R\$63,00			
Marca: BARRALCOOL						R\$ 3,87 UND.	
Descrição Detalhada do Objeto: AÇUCAR cristal de procedência nacional, de safra						PERFAZENDO	
corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas.  Embalacem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor.				R\$ 3,87	R\$ 3,87	O VALOR DO	
termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o						FARDO À	
transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade:						RŚ 58.05	
mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens						114 50,05	
caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalager danificadas.							

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.







Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-90
Fone: (0xx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.qov.br /email: cqm@ji-parana.ro.qov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/SRP/CGM/2019

PROCESSO № 1-11203/2018(PNAE) e 1-11299/2018(CONTRAPARTIDA)- SEMED PREGÃO ELETRÔNICO № 0152/CPL/PMJP/2.018.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME.
VIGÊNCIA DA ATA: 14/01/2020.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificad do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando « Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá de outro lado a Empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direit privado, inscrita no CNPJ n° 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n° 678, bairru Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n° 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 612.810.262-04, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro d Preco ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federa 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto n Decreto Municipal n. 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o <u>realinhamento do preços</u> da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços nos dias 15/02/2019 à 15/03/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços e solicitação desta CGM, devidament justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, no pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas ao autos fls. 466/504 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro seguir:

	34./50.281/0001-1	1 - SUPERMERCAL	O SANCHEZ LIDA		
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor a atualizar
1	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	2319	R\$ 5,92	
Marca:	PAULISTA				
Descriç	ão Detalhada do Objeto Ofertado: "ABACAT	E DE 1ª QUALIDADE	, apresentando gra	u de maturação	R\$ 6,19
tal que	lhe permita suportar a Manipulação, o trans	porte e conservação	em condições ade	quadas para o	K\$ 0,19
	o, com ausência de sujidades, parasitas e lar	vas. Processo Admi	nistrativo nº 11203	/18 - 3818 kg	
Processo	Administrativo nº 11299/18 - 667 kg"				
8	VERDURA IN NATURA	KG	9030	R\$ 3,20	
Marca:	PAULISTA				
Fabrica	nte: PAULISTA				
Modelo	/ Versão: PAULISTA				R\$ 5,15
Descriç	no Detalhada do Objeto Ofertado: "BAT	ATA INGLESA 18	QUALIDADE de ta	manho médio,	
	s, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem c				
Processo	Administrativo nº 11203/18 - 16513 kg Proce	esso Administrativo i	nº 11299/18 - 1192	kg"	
9	VERDURA IN NATURA	KG	3.293	R\$ 4,03	
Marca:	PAULISTA				
Descric	io Detalhada do Obieto Ofertado: "BETERR	ABA DE 1ª OUALIDA	DE sem folhas, bulb	os de tamanho	R\$ 4,62
médios e	uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tern	os sem corpos estra	anhos ou terra ader	ida a superfície	
externas	Processo Administrativo nº 11203/18 - 5699	kg Processo Adminis	trativo nº 11299/18	3 - 726 kg"	
12	VERDURA IN NATURA	KG	3.344	R\$ 3,45	
Marca:	PAULISTA				
Descric	no Detalhada do Obieto Ofertado: "CEBOLA	A BRANCA DE 1ª OL	JALIDADE não brota	da, sem danos	RŚ 4.55
fisiológic	os ou mecânicos, tamanho médio, uniforme	es, sem ferimentos	ou defeitos, tenra	e com brilho.	
	ntes, intactas, firmes e bem desenvolvidas Pro				

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-2.

Administrativo nº 11299/18 - 331 kg"				
13 VERDURA IN NATURA	KG	6260	R\$ 4,14	
Marca: PAULISTA				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CENC	OURA DE 1ª QUAL	IDADE sem folhas	, de tamanho	R\$ 5,68
médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras,				
externa. Processo Administrativo nº 11203/18 - 10960				
15 VERDURA IN NATURA	KG	6.004	R\$ 3,99	
Marca: REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CHUCH				R\$ 5,65
sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estra			erna. Processo	
Administrativo nº 11203/18 - 11451 kg Processo Admir				
18 VERDURA IN NATURA	KG	2.620	R\$ 5,04	
Marca: PAULISTA				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "INHAM				R\$ 6,60
sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estra			erna. Processo	
Administrativo nº 11203/18 - 3816 kg Processo Admini	strativo nº 11299/1	8 - 836 kg"		
20 FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	10.393	R\$ 2,49	
Marca: PAULISTA				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LARAN				R\$ 2.88
médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroi				N.J. 2,00
defeitos, firmes e com brilho. Processo Administrativo	nº 11203/18 - 16	406 kg Processo Ad	ministrativo nº	
11299/18 - 3466 kg"				
22 FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	9.212	R\$ 4,95	
Marca: NACIONAL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MAÇA N				R\$ 5.99
médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroi				N, 3,33
defeitos, firmes e com brilho. Processo Administrativo	nº 11203/18 - 14	864 kg Processo Ad	ministrativo nº	
11299/18 - 2837 kg"				
27 FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	14.614	R\$ 2,24	
Marca: REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MELANC				
perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos,				R\$ 2,38
devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachadu				
e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos di		sporte. Processo Adi	ministrativo nº	
11203/18 - 26020 kg Processo Administrativo nº 11299	9/18 - 2582 kg"			
38 LEGUME IN NATURA	KG	3.214	R\$ 3,16	
Marca: PAULISTA				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REPO	LHO BRANCO DE	1ª QUALIDADE: ta	manho médio,	R\$ 4.49
cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, s	sem manchas e colo	oração uniforme, livr	es de terra nas	n.ə 4,49
folhas externas. Processo Administrativo nº 11203/18 -	- 5726 kg Processo	Administrativo nº 1	1299/18 - 537	
11				

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditado ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achad conforme, vai assinado pelas partes.





Avenida Uz de Atm.| 1701-Barra Urupa - Ji-Parana - Rondonia Caixa Postal 268 - CEP /8:961-904
Fone: (Dxx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (Dxx69) 3416-4021 - CNPI 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: cgm@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/SRP/CGM/2019

PROCESSO Nº 1-11291/2019 VOLUMES I AO III - SEMED PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/CPL/PMJP/2.018.
OBJETO: GÉNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: I F DE SOUZA-ME.

Ao 22 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificad do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá de outro lado a Empresa I F DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 27.295.341/0001-98, sediada na Rua Rio Jaru, 1037, SALA A, Dom Bosco, nesta cidade de Ji Paraná/RO (fone: 69 3422 6500/98120 4954, e-mail: imperiolicita@hotmail.com ), neste ato represent por Irene Florinda de Souza, brasileira, solteira, Empresária, portador da RG n.º 656.195 e inscrito n CPF/MF n.º 683.822.782-72, (fls. 277); vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federa 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto n Decreto Municipal n. 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o <u>realinhamento d preços</u> da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços nos dias 19/03/2019, em decorrência do valor está atualizado na at 043/2018, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor na condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, promovido por esta controladoria, con cópias coligidas aos autos fls. 731/746 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigora conforme quadro a seguir:

	I F DE SOUZA - CNPJ 27.295.341/0001-98							
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo da ata	Valor Unitário/1° termo de aditamento Em01/03/2019	Valor reequilibrado R\$(-			
14	FEIJAO	PCT	24.101	R\$ 9,25	R\$ 8.10			
Marca: Y. Descriçã CARIOQ	o Detalhada do Objeto Of							

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditado ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achad conforme, vai assinado pelas partes.





enida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-9 Fone: (Οικόθ) 3416-4000 /3 416-4030 - Γακ (Οικόθ) 3416-4021 - CNP) 04.092.672/0001-25



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO





# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



#### 5° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 036/SRP/CGM/2018

PROCESSO ORIGEM N° 1-1892/2018 - Vol. I ao V − SEMUSA. PREGÃO ELETRÔNICO № 046/CPL/PMJP/2.018 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à A. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial - Erechim/RS. (Fone: S4 3522 4273, e-mail: licitacao02/@inovamed-rs.com.br), neste Ato representado por Sidinei R. Stievens, portador do RG nº 1089436834 e inscrito no CPF/MF nº 00.0421.050-70, e-mail: sidinei@inovamed-rs.com.br ou Briani Bender, portadora do RG nº 7105416304 e inscrita no CPF/MF nº 00.0572.130-30, (fls. 412 e 831); empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n° 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata abalizado pelos preços de pesquisa e PREÇOS DA TABELA CMED, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 1254/1272, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora nos preços da tabela da CMED conforme manifestação do farmacêutico coligida aos autos e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a harars conferenciados a conferenciados.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/saldo de ata	Valor Unitário	valor reequilibrado
117	METRONIDAZOL	BOLSA 100,00 ML	17.200	R\$ 1,98	
Marca: FA	RMACE				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metronidazol 0,5% Sol/Inj Sistema Fechado IV 100 MI FA					R\$ 2,178
Nidazofarm					
Farmace R	egistro M.S.: 1.1085	.0014.003-8			

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.





Controlador Geral do Mur Dec.7070/GAB/PMJP/2

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - II-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-96 Fone: (Dax69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (Dax69) 3416-4021 - CNP) 04.092.672/(2001-25

# EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 040/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorando n. 012/SGE/SEMED/19 e 084/19/GAB/SEMED, atendendo a determinação da 2ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná/RO, Officio n. 180/2019/2ªPJJP-EDU-NAE, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N°. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N°. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N° 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N° 2810 de 07/06/2018.

#### Cargo: S33 - PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS - 40 HORAS Vaga: SEMED – ÁREA URBANA OU RURAL (ONDE HOUVER ALUNO SURDO)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
354.002-2	REGINA DE JESUS RODRIGUES SOUZA	59,00	4º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 24/04/2019 à 23/05/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administração Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

# 2° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/SRP/CGM/2019

PROCESSO N° 1-11203/2018(PNAE) e 1-11299/2018(CONTRAPARTIDA)- SEMED PREGÃO ELETRÔNICO N° 0152/CPL/PMJP/2.018.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ − RO.
CONTRATADA: RR DE SOUZA LTDA-ME.
VIGÊNCIA DA ATA: 14/01/2020.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa RR DE SOUZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sedida na Rua Horácio Spadare, nº 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-8171/99975-2803, e-mail: td.zanatta@gmail.com), neste ato representa por Tarcisio Domingos Zanatta, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 478326/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 677.114.562-04, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 6933/2017 a Controladoria Geral do Municipio, promove o <u>realinhamento de preços</u> da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela Cept Controladoria Geral de Preços nos dias 15/02/2019 à 15/03/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços e solicitação desta CGM, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 466/504 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor a atualizar
39	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	5750	R\$ 3,90	
Marca: REGIÃO  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMATE TIPO PAULISTA DE 1º QUALIDADE: tamanho médio, oron aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho. Processo Administrativo nº 11209/18 - 10017 kg Processo Administrativo nº 11299/18 - 1031 kg					R\$ 6,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RR do Souga Lida-ME

Elias Cactano da Álba Controlador Geral do Município Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904 Fone: (0xx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO JI-PARANÁ

3° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/SRP/CGM/2019

PROCESSO N° 1-11291/2019 VOLUMES I AO III - SEMED PREGÃO ELETRÔNICO N° 0154/CPL/PMJP/2,018.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERRECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: JEFDÁ SERVICOS. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIDA-ME.

Ao 22 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentissimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Ala B Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jjeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasilia – Ji-Paraná/RO, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o <u>realinhamento de preços</u> da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 19/03/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 731/746 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

	19.269.250/0001-50 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo ata	Valor Unitário/ registrado	VALOR REEQUILIBRADO R\$ (+)
2	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG	PACOTE	10.428	R\$3,68	
Marca: sono	Marca: sonora				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇUCAR CRISTAL PCT 02KG cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente.					
Isento de mo	Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas.				
Embalagem	R\$ 3,87				
ser fardo, re					
12 meses a					
prazo de vali	prazo de validade e embalagens danificadas.				

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



**Elias Cactano da Óliva** Controlador Geral do Município

. ida 02 de Abril,1701-8airro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904 nne: (θακ69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fαx (θακ69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25 DURUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-2

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE						
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO				
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-				
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas				
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br				
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas				
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br				
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografía e da Identificação				
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que mão esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas				
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas				
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas				
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas				
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-				
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade				
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	-				
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.  Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Cerdidão, expedida pelo órgão empregador/RII, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercicio do cargo, a carga horária contratual, o vinculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas função.	Com Firma Reconhecida				
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.				
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.				
l (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Debitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site:  www.receitafederal.ro.gov.br  SIGAP  www.tce.ro.gov.br				
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-				
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou	-				

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	se for o caso cópia do contrato de locação)	,
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civel e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

## ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - LIBRAS 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Libras ou Ensino     Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com     Especialização em Libras

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 041/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorandos n. 022 /SGE/SEMED/19, 204/19/GAB/SEMED, 023/SGE/SEMED/19, 216/19/GAB/SEMED atendendo a determinação judicial dos autos n.7002622-65.2019.8.22.0005 e 7002851-25.2019.8.22.0005, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, cm 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, cm 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, cm 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

# Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

vaga: SEMED – AREA URBANA							
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.				
	ANNE JAMILY MONTEIRO APOLINÁRIO PINHEIRO	51,00	18°				
371.966-9	SABRINA ENDLICH DOS SANTOS	51,00	19 <sup>a</sup>				

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 24/04/2019 à 23/05/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2019.

#### DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE DOCUMENTOS OBSERVAÇÃO Fotografia 3x4 (recente) cópias Distribuição e Notas CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da inte 1 (uma) cópia 1 (uma) utenticada em Cartório de Distribuição e Notas Emitida através do site Título de Eleito Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. www.tre.gov.br Cópia das paginas da tografía e da Identificação Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS cópia e Original Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de accom Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Púb N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, te reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprova Original e 2 (duas) (duas) cópias, de cada. que não esteja de acordo com o previsto. Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Class Comprovante de Regularidade junto ao respectivo ó Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Ass ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fo pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Núme o candidato não for cadastrado dever lo Declarar não ser cadastrado). Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de exp de 02 anos (Para o cargo de Motorista). 1 (uma) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos Dependentes Legai Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de Carão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar tambem Certidão, expedida pelo órgão empregador/RRI, contendo as seguintes específicações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vinculo juridão do cargo, dias, horárius, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas função. Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Senço público (De amigrão de partino condetato). Com Firma Reconhecida 2 (duas Com firma reconhecida. Serviço Público Ofte emissão do próprio candidato). Ormando sobre a existência ou não de Investigações Criminais Penais ou Processo Administrativo em que figure come originais Com firma reconhecida. Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas. indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). SIGAP ertificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporaçã

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
l (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <u>www.tce.ro.gov.br</u>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civel e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondónia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 3 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

nte de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

CARGO	Requisito/Escolaridade
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência - 40 Hs	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente

UPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672.0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: <a href="https://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a> email: <a href="https://grapha.ji-parana.ro.gov.br">ggrh@jj-parana.ro.gov.br</a>

# ERRATA DE EDITAL



Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N. 005 - REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2019 SEMAD/CGRHA - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de convocação 039/2019, publicado no Diário Oficial e site do município dia 17/04, jornais Correio Popular de 18 e 19/04 e Diário da Amazônia edições de 18/04/2019, respectivamente para neles fazerem constar

ONDE SE LÊ:

Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vaga: SEMED – AREA URBANA						
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.			
365.624-1	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	71,00	5°			

LEIA-SE:

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO Vaga: SEMED – ÁREA URBANA INSCRIÇÃO NOME 365.624-1 IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA NOTA FINAL CLASS

Ji-Paraná, 23 de abril de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior cretário Municipal de Administra Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

# EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



#### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 002/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos (as) abaixo mencionados, aprovados (as) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n°. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N°. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no  $D.O.M.\ N^{o}$  2806, 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

FAZ SABER ainda que os candidatos tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.

Cargo: M14 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS						
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO			
376.769-8	Kézia de Aquino Silva Ramalho	9ª	42°			
353.141-4	Indianara Teixeira de Sousa	26°	43°			

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administra Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

# AVISO DE SORTEIO CMJP

#### AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO, através da Comissão Permanente de Licitação CPL/CMJP, torna pública, para conhecimento dos interessados, a

relação dos nomes dos profissionais que tiveram seus nomes DEFERIDOS para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019/CPL/CMJP, Processo Administrativo nº. 218/2018, que tem por objeto Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Ji-Paraná (RO).

Marco Augusto Bernardi (Jornalista) Joel Pinheiro dos Santos (Jornalista) Paulo Sérgio de Oliveira (Publicitário) Hudson Ferreira Calandreli (Jornalista) Relvanir Celso de Campos (Jornalista) Jairo Teixeira dos Santos (Jornalista) - Com vinculo

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 08 de Maio de 2019, às 10:00 horas, Sede da da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Rua Dois de Abril, nº 1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná (RO).

Ji-Paraná 22 de Abril de 2019

Lourrant C. Pessoa Presidente da CPL/CMJP

# ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/SRP/CGM/2.019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/PMJP/19. PROCESSO: Nº 1- 11217/2018 - SEMOSP. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PRECOS: Futura e eventual aquisição de material consumo (peças para roçadeiras, motosserras e podadeiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexos e correção, fls. 04/16 e 35/41 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/CPL/PMJP/19, fls. 89/123.

Empresas Detentoras do Registro: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Caucheiro, 1765, bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-5500 / 3229 3034, e-mail: tolotti.jl@gmail.com), neste ato representado por José Luiz Tolotti, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113
– SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 219) e HEROPEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.685.231/0001-30, sediada na Av. Aracaju, 556, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-7878, e-mail: rosanerocha@hotmal. com), neste ato representada por Rosane Rocha da Fonte da Costa,

brasileira, casada, Comerciante, portadora do RG 9063223904 – SSP/  $\,$ RS e inscrita no CPF/MF n.º 791.951.800-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO (fls. 167).

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. às 08 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 010/SRP/CGM/2.019, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PRECOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (peças para roçadeiras, motosserras e podadeiras), conforme Termo de Referência, fls. 04/06 e correção fls. 35/41, solicitação de material, fls. 07/08, Cotações, fls. 10/27, Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 33; Parecer Jurídico nº 117/ PGM/PMJP/19, quanto a minuta do edital, fls. 83/86; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/ CPL/PMJP/19, fls. 88/123; Publicação, fls. 124/128; Proposta, fls. 129/133, Habilitação, fls. 135/232; Resultado por Fornecedor, fls. 235/236; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 016/2019 (SRP) de 25/03/2019, fls. 238/282; Termo de Adjudicação, fls. 283/289, Parecer Jurídico n° 316/PGM/PMJP/2019, fls. 291/292; Termo de Homologação, fls. 293/300.

#### 1 -DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição material de consumo (pecas para rocadeiras, motosserras e podadeiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma:

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

# 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município:
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 5.1.1 Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes Ji-Paraná/RO;
- 5.1.2 Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017:
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);
- 6.3.1 A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

## 8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 010/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

# 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiterada0mente em infrações previstas nesta Ata:

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Precos:

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos items acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº  $8.666/93, \rm Art.$  9º da Lei 10.520/2002e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

- a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á

- inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato:
- f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;
- 10.3 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 10.4 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo:
- 10.4.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
- 10.5 Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### 11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 11.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 11.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 11.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 11.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 11.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

# 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal n° 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;
- 12.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 108);
- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital 18, 108):
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

# 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3 AAta de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva Cad. 1159

#### Marília Pires de Oliveira

Coordenadora de atas Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

#### Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município Dec. nº7070/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Caucheiro, 1765, bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-5500 / 3229 3034, e-mail: tolotti.jl@gmail.com), neste ato representado por José Luiz Tolotti, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113 – SSP/RO e inscrito no CPF/ MF n.º 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 219), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (peças para roçadeiras, motosserras e podadeiras), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 293/300, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 35/41, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 016/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 89/123 do Processo Administrativo nº 1- 11217/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Precos nº 010/SRP/CGM/2019, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

**N. V. VERDE & CIA LTDA – ME** CNPJ n° 03.363.727/0001-21

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**HEROPEÇAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.685.231/0001-30, sediada na Av. Aracaju, 556, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-7878, e-mail: rosanerocha@hotmal.com), neste ato representada por Rosane Rocha da Fonte da Costa, brasileira, casada, Comerciante, portadora do RG 9063223904 – SSP/RS e inscrita no CPF/MF no. 791.951.800-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO (fls. 167), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (peças para roçadeiras, motosserras e podadeiras), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 293/300, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 35/41, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 89/123 do Processo Administrativo nº 1- 11217/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2019, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

HEROPEÇAS LTDA-ME CNPJ n° 10.685.231/0001-30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

# ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para roçadeiras, motosserras e podadeiras).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 15/04/2020 3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE α CIA LIDA - WIL 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS Unid. Qtde Centro de Custo : Item Cód. Produto Descrição Unid. Motivo Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Saldo Total CARBURADOR COMPLETO PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 085.001.002 40 3.320,00 0 0 83,00 40 3.320,00 PARAFUSO TORX M5X20 PARA CARCAÇA VIRABREQUIM UND 2 085.001.003 20 0,16 3,20 0 0 20 3,20 ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 STIHL ROLAMENTO 6201 PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - UND 085.001.005 30 4,30 129,00 0 0 30 129,00 MODELO - 220 RETENTOR BS 12X20X5 PARA CARCAÇA VIRABREQUIM UND 5 085.001.006 50 2.20 110.00 0 0 50 110.00 ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 STIHL JUNTA DE VEDAÇAO CILINDRO PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 085.001.007 20 0 20 0.77 15,40 15.40 STIHL GAIOLA DE AGULHAS VIRABREQUIM / PISTÃO PARA UND 085.001.008 16 10,39 166.24 O n 16 166.24 STIHL
CHAVETA VIRABREQUIM VOLANTE PARA ROÇADEIRA 085.001.009 UND 0 0 15 8 15 0,53 7,95 7,95 MANUAL STIHL - MODELO - 220 JUNTA DE VEDAÇAO SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 085.001.011 UND 15 0,81 12,15 0 0 15 12,15 STIHL PISTÃO 38MM PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL -10 085.001.039 UND 20 57.84 1.156.80 0 0 20 1.156.80 MODELO - 220 POLIA TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 085.001.013 UND 20 3,60 72,00 20 72,00 STIHL 085.001.015 MOLA COM HASTE TERMINAL DA VELA PARA LIND 15 0,31 4,65 n Λ 15 4,65 13 MOLA COM HASTE TERMINAL DA VELA PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 STIHL CONJUNTO CARCAÇA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA CONJ 20 272.00 5.440,00 0 0 20 5.440,00 085.001.040 MANUAL STIHL - MODELO - 220 STIHI 085.001.017 CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL UND 20 4,60 92,00 0 0 20 92,00 15 STIHL - MODELO - 220 PORCA COM COLAR PRATO GIRATÓRIO PARA 19 085.001.022 UND 15 1.10 16.50 0 0 15 16.50 ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 ROÇADEIRA MANGAL STIRL - MODELO - 220 STIHL TAMBOR EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA MANUAL 0 0 20 085.001.023 UND 15 20,00 300,00 15 300,00 STIHL - MODELO - 220 STIHL 21 085.001.024 VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A PARA ROÇADEIRA MANUAL UND 50 5,00 250,00 0 0 50 250,00 STIHL - MODELO - 220 CONJUNTO TAMPA DO TANQUE PARA ROCADEIRA 22 085.001.016 CONJ 10 5.00 50.00 0 0 10 50.00 MANUAL STIHL - MODELO - 220 STIHL
PORCA SEXTAVADA M8X1 15 1,39 0 15 STIHL VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL -24 085.001.026 UND 15 140.00 2.100.00 0 0 15 2.100.00 MODELO - 220 MODELO - 220 STIHL CONJUNTO TAMPA DO VENTILADOR PARA ROÇADEIRA CONJ 0 0 26 085.001.042 10 25,00 250,00 10 250,00 MANUAL STIHL - MODELO - 220 085.001.030 PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - UND 0 40 200,00 27 40 5,00 200,00 0 MODELO - 220 STIHL LAMINA 3 FACAS PECAS PARA ROCADEIRA MANUAL 28 085.001.031 UND 130 21.00 2.730.00 0 0 130 2.730.00 STIHL - MODELO - 220 STIHL CINTO DUPLO DE ROÇADEIRA PARA OMBRO UND 0 0 005.006.535 30 40,00 1.200.00 30 1.200.00 STIHL 30 085.001.043 PARAFUSO CILÍNDRICO M5/66/25 EMBREAGEM PARA UND 20 0,55 11,00 0 Λ 20 11,00 ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 STHIL CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2 PARA ROÇADEIRA UND 085.001.044 0 0 2.990,00 31 130 23,00 2.990,00 130 MANUAL STIHL - MODELO - 220 STHII 32 009.001.298 CORDÃO DE NYLON REDONDO 2,7MM P/ ROÇADEIRA. 10240 0,33 3.379,20 0 0 10240 3.379,20 STHIL CONJUNTO CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA 33 085.001.045 CONJ 6 220.00 1.320.00 0 0 6 1.320.00 MOTOSSERRA STIHL MS 361 CILINDRO COM PISTÃO 47 MM PARA MOTOSSERRA 085.001.046 160,00 320,00 0 0 2 320,00 STIHL MS 361 STHIL VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 361 UND 160,00 0 0 160,00 35 085.001.048 160,00 37 085.001.049 CARBURADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 361 UND 2 138.90 277.80 0 0 2 277.80 STIHI LIMA 5,2 MM 13/64X200 PARA MOTOSSERRA STIHL MS 38 0 0 300 1.188,00 085.001.050 UND 300 3,96 1.188,00 STHIL UND 39 085.001.051 CORRENTE 3/8 1.6 MM RAPID (DENTE) PARA 900 1,72 1.548,00 0 0 900 1.548,00 MOTOSSERRA STIHL MS 361 STHIL 40 085.001.052 SABRE 50CM 1.6MM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 361 UND 3 171.00 513.00 0 0 3 513.00 GILINDRO COM PISTÃO 34 MM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170 STIHL 085.001.053 145,00 0 0 580,00 CARBURADOR C1Q-S157 PARA MOTOSSERRA STIHL 42 085.001.054 UND 6 73.60 441.60 0 0 6 441.60 MS 170 IMPLEMENTO HT - MOTOPODA 30CM/12 KA 85 STIHL UND 440,00 43 085.001.059 21 9.240,00 21 9.240.00

#### 14 - Ji-Paraná (RO), 23 de abril de 2019 Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3018 CORRENTE 3/8 1.4 MM PICCO MICRO MINI (DENTE) PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170 085.001.055 256,08 132 256,08 STHIL 085.001.056 SABRE 30CM 1.1MM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170 UND 2 84.00 168.00 0 0 2 168.00 45 FERRAMENTA HL145 PARA MOTOPODA ESPECIAL KA 85 UND 2 0 2 085.001.058 615.00 1.230.00 0 1.230.00 46 STHIL STHIL LIMA 4.0MM 5/32X200MM PARA MOTOSSERRA STIHL MS UND 085.001.057 160,00 160,00 3,20 170 STHII 41.429,42 Saldo Total: 41.429,42 Total Registro de Preços (Inicial):

Fornecedor / Proponente: 10360HEROPECAS LTDA - ME

# ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 4

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para roçadeiras, motosserras e podadeiras).

egistro	de Preços (	(Inicial) Prazo de Validade: 15/04/2020							
Forned	edor / Propo	onente: 10360HEROPECAS LTDA - ME							
	o de Custo : Cód. Produto	ZIO OLONEITANON. DE OBIGIO	E SERV. PUBLICOS Unid. Qtde Motivo		Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Tota
3	085.001.004	PARAFUSO TORX M5X25 PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 LATTORK	UND 5	55 0,35	19,25	0	0	55	19,2
12	085.001.014	MODULO DE IGNIÇAO PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHI - MODELO - 220 MAGNETRON	L UND 2	20 141,99	2.839,80	0	0	20	2.839,8
16	085.001.018	FILTRO DE AR INTERMEDIARIO PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 160 LATTORK	UND 2	20 4,68	93,60	0	0	20	93,6
17	085.001.020	ROLAMENTO 6203 PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 LATTORK	UND 1	9,99	149,85	0	0	15	149,8
18	085.001.041	ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO - 220 LATTORK	UND 1	15 222,97	3.344,55	0	0	15	3.344,5
25	085.001.027	CILINDRO PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO 220 LATTORK	- UND 1	112,99	1.694,85	0	0	15	1.694,8
36	085.001.047	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS 361 LATTORK	JOG	2 10,99	21,98	0	0	2	21,9
48	011.002.975	GRAXA LUBRUFICANTE PARA ENGRENAGEM DE ROÇADEIRA TUBO DE 80 GRAMAS LATTORK	TUB 10	7,46	746,00	0	0	100	746,0
		Tota	l Registro de Preço	os (Inicial) :	8.909,88		Saldo Tota	l: 8.909,88	
		Total	Registro de Preços	s (Inicial) :	50.339,30		Saldo Total:	50.339,30	

# $\underline{\text{ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/SRP/CGM/2.019.}}$

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/CPL/PMJP/19. PROCESSO: № 1-11642/2018 - Vol. I e II - SEMOSP. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/15, 138/146 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/CPL/PMJP/19, fls. 194/233.

Empresas Detentoras do Registro: N. V. VERDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Caucheiro, 1765, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (69 3411-5500/3229-3034, e-mail: tolotti.jl@gmail.com), neste ato representado por José Luiz Tolotti, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG n.º 67.113 e inscrito no CPF/MF n.º 080.040.052-68, (fls. 290) e EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.320.823/0001-22, sediada na Rua Profª. Regina C. Marinoni, 264, Bairro Prado Velho – Curitiba/PR (41 3287-8211, e-mail: extincombr@gmail.com e contato@extincom.com.br), neste ato representado por Rafael Matuda, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 7.744.709-1 e inscrito no CPF/MF n.º 038.522.499-02, (fls. 325).

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas e 20 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 011/SRP/CGM/2.019, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (equipamentos de segurança), conforme Termo de Referência, fis. 138/146, solicitação no sistema, fis. 24/26; e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/CPL/PMJP/19, fis. 194/233; Cotação, fis. 27/130; Autorização do Sr. Prefeito, fis. 136; Parecer nº 067/PGM/PMJP/19.

fls. 190/192; Publicação, fls. 234/241; Proposta, fls. 244/251; Habilitação, fls. 252/328; Resultado por Fornecedor, fls. 332/334; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 015/2019 (SRP) de 21/03/2019, fls. 336/385; Termo de Adjudicação, fls. 386/393, Parecer Jurídico n° 389/PGM/PMJP/2019, fls. 395/397; Termo de Homologação, fls. 398/410.

## 1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

# 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

- 3.1 Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município:
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

# 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 5.1.1 Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes Ji-Paraná/RO;
- 5.1.2 Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, contados da data do recebimento

da Nota de Empenho.

#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);
- 6.3.1 A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento:
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 011/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

# 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiterada0mente em infrações previstas nesta Ata:

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Precos;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

- $10.2-{\rm Das}$  aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:
- 10.2.1 Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº  $8.666/93, \rm Art.$  9º da Lei 10.520/2002e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:
- a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas:
- c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas

nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

- f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;
- 10.3 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras:
- 10.4 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo:
- 10.4.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
- 10.5 Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DE-TENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### 11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 11.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 11.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 11.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 11.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 11.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.
- 12 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".
- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal n° 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;
- 12.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 214);
- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 214);
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

# 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta

Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

- 13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos
- 13.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.
- 13.5 Itens: 01, 21, 39, 56, 59 e 64 cancelados na aceitação por inexistência de proposta, conforme Homologação, fls. 398/410.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

#### Sônia Regina da Silva Cad. 1159

#### Marília Pires de Oliveira

Coordenadora de atas Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

#### Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município Dec.nº7070/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N. V. VERDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Caucheiro, 1765, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (69 3411-5500/3229-3034, e-mail: tolotti.jl@gmail.com), neste ato representado por José Luiz Tolotti, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG n.º 67.113 e inscrito no CPF/MF n.º 080.040.052-68, (fls. 290), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (equipamentos de segurança) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 398/410, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 138/146, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 194/233 do Processo Administrativo nº 1-11642/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 011/SRP/CGM/2019, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2019.

*N. V. VERDE & CIA LTDA*, CNPJ n° 03.363.727/0001-21.

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.320.823/0001-22, sediada na Rua Prof<sup>a</sup>. Regina C. Marinoni, 264, Bairro Prado Velho - Curitiba/PR (41 3287-8211, e-mail: extincombr@gmail. com e contato@extincom.com.br), neste ato representado por Rafael Matuda, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 7.744.709-1 e inscrito no CPF/MF n.º 038.522.499-02, (fls. 325), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (equipamentos de segurança) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 398/410, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 138/146, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 194/233 do Processo Administrativo nº 1-11642/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 011/ SRP/CGM/2019,** independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Émpenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2019.

EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇÃO EIRELI, CNPJ nº 19.320.823/0001-22

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

# ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000032/19 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 15

Proc. Administrativo : 11642/2018 Nº Controle Ata : 011/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 22/04/2020 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 22/04/2020 Fornecedor / Proponente : 3805 - N.V. VERDE & CIA LTDA - ME Centro de Custo: 246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS Item Cód. Produto Descrição Unid. Valor Unitário Valor Total Qtde, Sol. Qtde, Ped. Otde, Saldo Saldo Total Marca Motivo BOTA PARA ELETRICISTA SEM NENHUM TIPO DE COMPONENTE METÁLICO DE 1ª QUALIDADE: 2 067.001.012 10 29,55 295,50 0 0 10 **PAR** 295,50 BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO NA LATERAL, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, SEM BIQUEIRA 3 030.001.354 PAR 462 25.80 11.919.60 0 0 462 11.919.60 DE AÇO. F350 030.001.355 BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO NA LATERAL, PAR 207 32,48 6.723,36 0 0 207 6.723,36 CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX; SOLADO EXPLORER. F350 SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL NA COR 030.001.356 PAR 12 38.89 466.68 0 0 12 466.68 5 PRETA; CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TPE BOTINA DE SEGURANÇA ,CONFECCIONADO EM COURO PAR DE VAQUETA, SEM NÉNHUM TIPO DE COMPONENTE 030.001.358 24 60,00 1.440,00 0 0 24 1.440.00 7 METÁLICO DE 1º QUALIDADE. F350 BOTINA DE SEGURANÇA MODELO BLATT, 030.001.359 63 34.00 2.142.00 0 63 2.142.00 FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. GN SAPATO DE SEGURANCA FEMININO COM FECHAMENTO PAR 030.001.360 50 28.00 1.400.00 0 0 50 1.400.00 EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO. F350 030.001.466 PERNEIRA BIDIM 3 LAMINAS DE AÇO NORMAL SENDO 50 12.00 600.00 0 0 50 600.00 10 AS CARACTERISTICAS: CINTO ERGONOMICO PARA PROTEÇÃO LOMBAR / 11 030 001 471 UND 150 35 00 5 250 00 0 0 150 5 250 00 COLUNA, COR PRETA SUPER SAFETY LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA, PARA PAR 030.001.367 3 330,00 990,00 0 0 3 990,00 12 ALTA TENSÃO E ESPECIFICA PARA ELETRICISTA 13 KV GN LUVA DE SEGURANCA DE COBERTURA . ESPECIFICA PAR 13 030.001.368 3 11,80 35.40 0 0 3 35.40 PARA ELETRICISTA 13 KV GN CAPACETE PARA ELETRICISTA DE ABA FRONTAL. COPA UND 14 030.001.361 10 6.10 61.00 0 0 10 61.00 LISA INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. I FDAN CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS, GRUPO 3. 030.001.365 UND 50 7,00 350,00 0 0 50 350,00 16 CREME DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE 17 030 001 364 UND 200 8 00 1 600 00 0 0 200 1 600 00 PROFISSIONAL. **LUVEX** FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO ROLO COM 200 MTS RL 18 025.001.126 100 6.20 620.00 0 0 100 620.00 **CARBOGRAFITE** 030.001.369 19 LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 3 130.00 390.00 0 n 3 390,00 (ATÉ 2,5 KVA) PARA ELETRICISTA. CRISMEG LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E PUNHOS DE 20 030.001.481 PAR 3 11,00 33,00 n n 3 33,00 RASPA PARA ALTA TENSÃO (2,5 KVA,ESPECIFICA PARA ELETRICISTA) COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. 22 030.001.474 LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS PAR 35 10,00 350.00 Λ Λ 35 350.00 TAMANHO M: GN 23 030.001.475 LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS PAR 35 10.00 350.00 0 0 35 350.00 TAMANHO G: GN 030.001.476 LUVA RASPA DE COURO TAMANHO M: PAR 40 6.50 260.00 0 0 40 260.00 24 25 030 001 477 LUVA RASPA DE COURO TAMANHO G: PAR 40 6.00 240.00 0 0 40 240.00 LUVA NITRÍLICA COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO DE 030.001.371 100 4,00 400,00 0 0 100 400,00 26 PAR 15 CM. NOS TAMANHOS "M E G" A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. SUPER SAFETY LUVA DE VAQUETA TAMANHO M: 27 030.001.479 PAR 80 10.00 800.00 0 0 80 800.00 CARBOGRAFITE LUVA PVC LONGA FORRADA P/ COVEIRO OSSADA 28 030 001 467 PAR 30 9 00 270 00 0 0 30 270.00 SUPER SAFET 030.001.373 LUVA IMPERMEÁVEL EM (PVC) PARA PROTEÇÃO DE 120 0 0 120 780,00 29 6,50 780,00 PRODUTO QUÍMICOS, TAIS COMO: ÁCIDO ALCALIS DETERGENTE, ÓLEOS, NOS TAMANHOS "P","M","G" SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO SUPER SAFETY LUVA FORTE PARA ALTA TEMPERATURA, MODELO 5 92,33 0 1.846,60 30 030.001.375 20 1.846,60 0 20

IU (	Uticiai do M	unicípio de Ji-Paraná - N. 3018				Ji-Pa	raná (R0	O), 23 de	abril de 2	2019 - 1
		DEDOS, PALMA E DORSO EM PROMELT AC12; CAMADA ISOLANTE E PUNHOS LONGOS NO TAMANHO "M E G". CRISMEG								
31	030.001.326	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM ALÇAS E TIRAS EM PVC TAMANHO 1.20 X 0.60 NA COR BRANCA DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO	UND	15	5,00	75,00	0	0	15	75
35	067.001.013	GN VESTIMENTA DE SEGURANÇA RETARDANTE PARA ELETRICISTA (CALÇA TAMANHO 40) NA COR CINZA:	UND	15	65,99	989,85	0	0	15	989
36	067.001.014	JOB LUVAS VESTIMENTA DE SEGURANÇA RETARDANTE PARA ELETRICISTA (CALÇA TAMANHO 44) NA COR CINZA:	UND	15	71,00	1.065,00	0	0	15	1.065
37	067.001.015	JOB LUVAS VESTIMENTA DE SEGURANÇA RETARDANTE PARA ELETRICISTA (CAMISA TAMANHO M) NA COR CINZA: JOB LUVAS	UND	15	82,99	1.244,85	0	0	15	1.244
38	005.010.800	VESTIMENTA DE SEGURANÇA RETARDANTE PARA ELETRICISTA (CAMISA TAMANHO G) NA COR CINZA: JOB LUVAS	UND	15	71,00	1.065,00	0	0	15	1.065
40	030.001.380	CARTUCHO COM FILTRO QUÍMICO RC203 E/OU RC206, COMPATÍVEL PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS CG "306. CARBOGRAFITE	UND	30	11,50	345,00	0	0	30	345
41	008.005.139	MÁSCARA COM CARVÃO ATIVADO COM VÁLVULA, RESPIRADOR CLASSE PFF2 CARVÃO: CARBOGRAFITE	UND	10	2,41	24,10	0	0	10	24
42	067.001.016	VESTIMENTA DE SEGURANÇA ANTI-CORTE PARA MOTOSSERRISTA (CALÇA TAMANHO G) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COF AZUL MARINHO TECIDO EXTERNO:	UND R	15	94,17	1.412,55	0	0	15	1.412
43	067.001.017	GN VESTIMENTA DE SEGURANÇA ANTI-CORTE PARA MOTOSSERRISTA (CALÇA TAMANHO GG) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COF AZUL MARINHO TECIDO EXTERNO:	UND R	15	94,15	1.412,25	0	0	15	1.41
44	067.001.018	GN VESTIMENTA DE SEGURANÇA ANTI-CORTE PARA MOTOSSERRISTA (CAMISA TAMANHO G) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO TECIDO EXTERNO:	UND	15	50,00	750,00	0	0	15	75
45	067.001.019	GN VESTIMENTA DE SEGURANÇA ANTI-CORTE PARA MOTOSSERRISTA (CAMISA TAMANHO GG) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO:	UND	15	59,40	891,00	0	0	15	89
46	030.001.472	SENDO:	UND	120	7,00	840,00	0	0	120	84
47	030.001.348	CARBOGRAFITE ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO TIPO LENTE ANTI-RISCO E EMBAÇANTE	UND	10	1,90	19,00	0	0	10	1
48	030.001.427	PROTEC QUALITY  ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTI EMBAÇANTE:	UND	30	4,00	120,00	0	0	30	12
49	030.001.065	GN RESPIRADOR PROTETOR CONTRA POEIRA E NEVOA	UND	100	0,55	55,00	0	0	100	5
50	030.001.381	GN ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE EM POLICARBONATO E HASTES DE MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO E PARTÍCULAS VOLANTES NA COR FUMÊ	UND	150	1,96	294,00	0	0	150	29
51	030.001.063	PROTECT QUALITY PERNEIRA EM RASPA COURO	PAR	10	12,00	120,00	0	0	10	12
52	030.001.428	GN PROTETOR AUDITIVO AURICULAR DE INSERÇÃO DE SILICONE COM CORDÃO POLIPROPILENO, TRÊS FLANGES JOGO COM 02 UNIDADES E ESTOJO.	JOG	100	0,90	90,00	0	0	100	g
53	030.001.385	GN	UND	960	5,40	5.184,00	0	0	960	5.18
54	030.001.386	GN VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL EM COURO DE RASPA ESPECIFICA PARA SOLDADOR NOS TAMANHO "M E G" A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	UND	50	19,00	950,00	0	0	50	95
57	011.001.200	GN MASCARA DE SOLDA CELERON ARTICULADA	UND	10	12,00	120,00	0	0	10	12
58	030.001.387	GN CAPA EM PVC (TIPO ITALIANA) COM CAPUZ	UND	300	9,80	2.940,00	0	0	300	2.94
61	006.003.839	GN CARRINHO PLATAFORMA COM ESTRUTURA REFORÇADA RODAS COM ROLAMENTO AGULGA E CABO COM PUNHO DE BORRACHA, 600 KG COM CHAPA DE AÇO	UND	3	842,03	2.526,09	0	0	3	2.52
62	030.001.391	GN PLACA DE SINALIZAÇÃO "CUIDADO PISO MOLHADO" COM 65X40 CM, NA COR AMARELA DOBRÁVEL.	UND	5	33,20	166,00	0	0	5	16
63	030.001.392	GN PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA: É PROIBIDO	UND	5	20,00	100,00	0	0	5	10

# 18 - Ji-Paraná (RO), 23 de abril de 2019

# Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3018

Saldo Total:

66.506,78

		ESMERILHAR SEM ÓCULOS DE SEGURANÇA, MEDINDO 50X40. BUCKA	)							
65	030.001.396	CONE DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO COM 80CM DE ALTURA E COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS. LEDAN	UND	100	39,95	3.995,00	0	0	100	3.995,00
66	030.001.400	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA: PERIGO EQUIPAMENTO ELÉTRICO, MEDINDO 60CMX40CM. BUCKA	UND	5	19,99	99,95	0	0	5	99,95

Total Registro de Preços (Inicial):

Fornecedor / Proponente: 96066EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENC

# ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página

66.506,78

Nº Proc. Licitatório : 000032/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 15

Proc. Administrativo : 11642/2018 Nº Controle Ata : 011/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 22/04/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 22/04/2020

		nente: 96066EXTINCOM DO BRASIL - COM								
	o de Custo : Cód. Produto	246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E Descrição Marca	ESERV. PUBI Unid. Motivo		Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	030.001.357	BOTINA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL (ELASTOMÉTRICO E POLIMÉRICOS (BORRACHA/PU/PVC). Workflex	PAR	8	21,79	174,32	0	0	8	174,32
15	030.001.362	TALABARTE Y RETARDANTE A CHAMA COM ABS 55MM, CONFECCIONADO EM FITA RETARDANTE A CHAMA Mg cintos	UND	20	127,99	2.559,80	0	0	20	2.559,80
32	030.001.376	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL EM PLÁSTICO (PVC) COM FORRO E DE MÉDIO COMPRIMENTO P/ ELETRICISTA. Maicol	UND	15	7,64	114,60	0	0	15	114,60
33	030.001.409	MACACÃO TIPO SANEADOR C/ CAPUZ PARA LIMPEZA DE GALERIAS E ESGOTO TAMANHO "40". Maicol	UND	20	159,89	3.197,80	0	0	20	3.197,80
34	030.001.468	MANGOTE BRIM ANTICHAMAS Teknoluvas	PAR	15	53,99	809,85	0	0	15	809,85
55	067.001.020	TOUCA ARABE CONFECCIONADA EM BRIM NA COR AZUL: Rs protecão	UND	5	9,87	49,35	0	0	5	49,35
60	030.001.389	CARRINHO PARA MECÂNICO COM, ENCOSTO DE CABEÇA ALMOFADADO E RODAS GIRATÓRIAS COM 1(UM) METRO DE COMPRIMENTO. Fercar	UND	5	199,99	999,95	0	0	5	999,95
67	030.001.401	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA: AO MANUSEAR PRODUTOS QUÍMICOS USE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, MEDINDO 65CMX45CM. Imprefix	UND	5	29,89	149,45	0	0	5	149,45

Total Registro de Preços (Inicial): 8.055,12 Saldo Total: 8.055,12

Total Registro de Preços (Inicial): 74.561,90 Saldo Total: 74.561,90

# LEIS

LEI Nº 3228

**22 DE ABRIL DE 2019** 

# AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de área de terras urbanas à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de terras urbanas à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, CNPJ 84.745.017/0001-68, traduzida no lote de terras urbano nº 04-A, quadra 18, setor 02.01, com área de 562,96 m², localizada na Rua Cloves Arraes, apresentando os seguintes limites e confrontações:

- a) frente: para Rua Cloves Arraes, medindo 12,40 metros;
- b) fundos: com o Lote n. 04, medindo 12,40 metros;
- c) lado direito: com o Lote n. 01, medindo 45,40 metros;
- d) lado esquerdo: com o Lote n. 04-B, medindo 45,40 metros.

Art. 2º A área ora doada continuará sendo utilizada pela FHEME-

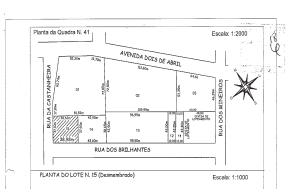
RON que realizará a reforma e ampliação do Hemocentro Regional de Ji-Paraná.

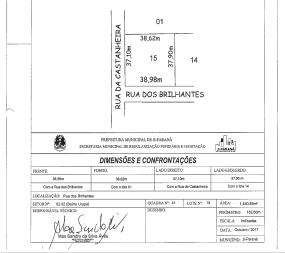
Art. 3º A FHEMERON terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar e finalizar a reforma e ampliação do Hemocentro Regional de Ji-Paraná, sob pena de retornar o imóvel ao patrimônio do Município, não gerando direito a qualquer indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

#### MARCITO PINTO Prefeito





LEI Nº 3229

**22 DE ABRIL DE 2019** 

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 136.750,02 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), conforme a seguir se especifica:

	02 07 01	GABINETE DO FUN-	I
DO MUNICIPAL DE	E SAUDE		
1209	10.122.0001.2080.00	00 Manutenção	
das Atividades da Sec	cretaria Mun. de Saúde	136.750,02	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA-	Α
ÇÕES			Е
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			C
			16
	010 001	Recursos de Transf. de	
Impostos - 15%			F
			S

 ${\bf Art.~2^o}$  Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo  $1^o$  serão utilizados recursos provenientes de:

	02 07 01	GABINETE DO FUN-
DO MUNICIPAL D	E SAUDE	
382	10.122.0001.2080.00	000 Manutenção
das Atividades da Se	cretaria Mun. de Saúdo	e -136.750,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - P	ESSOA JURÍDICA	•
	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
	010 001	Recursos de Transf. de
Impostos - 15%		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

# MARCITO PINTO Prefeito

LEI Nº 3230

# AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

22 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 220.498,97 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir se especifica:

reais e noventa e sete	centavos), conforme a	seguir se especifica:
	020707	BLOCODECUSTEIC
- GESTÃO DO SUS		
1204	10.302.0004.2020.000	00 Manutenção
da Gestão do SUS	25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS
- CIVIL		
	3	Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores		
	010109	Gestão do SUS - Cus-
teio		

1205 10.302.0004.2020.0000 Manutenção da Gestão do SUS 90.498,97 3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO

3 Recursos do Tesouro

Gestão do SUS - Custeio

Exercícios Anteriores

010109

1206 10.302.0004.2020.0000 Manutenção da Gestão do SUS 25.000,00 25.000,00 PASSA-

GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3 Recursos do Tesouro -

Exercícios Anteriores
010109 Gestão do SUS - Cus-

1207 10.302.0004.2020.0000 Manutenção

da Gestão do SUS 80.000,00 3.3.90,39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 Recursos do Tesouro -

Exercícios Anteriores 010109 Gestão do SUS - Custeio

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2018, referente aos recursos da Gestão do SUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

